

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES GABINETE DO PRESIDENTE

ASSEMBLEIA	REGIONAL	DOS	AÇORES
ADMITI	DO NUME	RE-S	EE
	LIQUE		
Balxa	são dos		
ó	20/ 10/	82	
Para parecer	, gre 15 /		185
Y	O Presidente,	4	

Senhor Presidente da Assembleia Regional

HORTA - FAIAL

1687 P. 32/7-82

30. SET. 1982

La celinia:

Nos termos do disposto na alínea 1) do artº. 44º. do E.A.R.A.A. junto envio a V. Exª., a fim de ser submetida à apreciação da Assembleia Regional, a proposta do Orçamento da Região para 1983.

lon unitero amprimentos.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

1.13. more Among

JOÃO BOSCO MOTA AMARAL

ASSEMBLEIA	PEGIONAL
AQO	RES
Entrada N.º106	_ Data 1987-100

	a de veroluga
Ass. Oreque	to de RAA pare
1983	
Entrada n.º 11 8	32 de 20/ 10/82
Arquivo n.º 108	
distribution to the contract of the contract o	O Responsável
<i>LEGISLAÇÃO</i>	Wife

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES GOVERNO REGIONAL

(a)	 	
(b)		

RESOLUÇÃO

Nos termos da alínea 1) do artº 44º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugado com os artºs. 9º e 10º do Decreto Regional nº 3/78, de 18 de Janeiro, o Governo resolve:

Submeter à aprovação da Assembleia Regional a Proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1983, constante dos anexos I e II, que fazem parte integrante da presente Resolução.

Aprovado em Conselho em 7 de Outubro de 1982

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

1.13. mora Amary

·João Bosco Mota Amaral

M

ANEXO I

RESUMO DA RECEITA POR CAPÍTULOS

77 17		(1 00	00 esc.)
CAP.	DESIGNAÇÃO	IMPORT	-ÂNCIAS
	Receitas correntes		
01	Impostos directos	1 64	7 260
02	Impostos indirectos	1 929	9 910
03	Taxas, multas e outras penalidades	58	3 650
04	Rendimentos de propriedade		170
05	Transferências	3 28	5 060
06	Venda de bens duradouros		20
07	Venda de serviços e bens não duradouros	3	6 320
08	Outras receitas correntes	65	7 610
	Soma das receitas correntes	7 61	5 000
	Receitas de capital		
09	Venda de bens de investimento		3 -400
10	Transferências	3 11	4 600
11	Activos financeiros		2 000
12	Passivos financeiros	4 44	7 000
14	Reposições		4 000
	Soma das receitas de capital		1 000
15	Contas de ordem	81	4 000
	TOTAL DAS RECEITAS	16 00	0 000

Mr.

ANEXO II

RESUMO DAS DESPESAS POR SECRETARIAS REGIONAIS

7 615 000

TOTAL

7 220 000

351 000

16 000 000

4

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

I. INTRODUÇÃO

1. Ao longo dos últimos seis anos assistiu-se na Região a uma profunda mutação da estrutura financeira pública, decorrente da implantação de um novo regime político-- administrativo caracterizado pela afirmação e desenvolvimento de uma vasta autonomia nos campos político, legislativo, administrativo e ecónómico.

A entrada em funcionamento dos órgãos de governo próprio e toda a actividade por estes desenvolvida no sentido de exercerem com plenitude a vontade e as ancestrais aspirações da população dos Açores, bem como de resolver com conveniência e oportunidade os enormes problemas de desenvolvimento sentidos, influenciaram decisivamente a evolução das finanças regionais originando consideráveis crescimentos quer no montante global das receitas quer no volume das despesas públicas, sobretudo nas despesas de investimento.

Repare-se em que o Orçamento da Região que definiu o primeiro programa financeiro para o primeiro ano de

...

./:





1.

autonomia, não ultrapassou o valor global de 1 665 mil contos assim distribuido:

- receitas: 1 665 mil contos

- despesas correntes: 304 mil contos

- despesas de investimento: 1 361

Volvidos seis anos, práticamente integrada toda a Administração da Região, incluindo o sector público empresarial, o Orçamento apresenta os seguintes valores:

- receitas: 16 000 mil contos

- despesas correntes (1) : 8 429 mil contos

- despesas de investimento: 7 571 mil contos

Talvez não seja esta a estrutura orçamental que mais gostariamos de apresentar de acordo com o clássico principio do equilibrio orçamental, no entanto é a que corresponde às actuais necessidades de investimento da nossa Região, que ainda ostenta enormes carências em sectores vitais, como o das infraestruturas básicas de desenvolvimento, e do próprio funcionamento da economia, ainda longe dos padrões tecnológicos actuais.

Tivesse o actual esforço de investimento sido realizado

⁽¹⁾ inclui as "contas de ordem", 814 mil contos



./.

nas décadas precedentes e outro seria o quadro das nossas finanças regionais.

As receitas cresceram ao longo dos anos quer em consequência dos agravamentos da carga fiscal determinada pelo Poder Central em face das dificuldades da conjuntura, quer porque a Região passou a arrecadar as contrapartidas financeiras decorrentes dos acordos internacionais que lhe dizem directamente respeito, e bem assim o auxilio do Estado de acordo com as suas obrigações Constitucionais. Sente-se neste domínio a necessidade urgente de adaptar o sistema fiscal às realidades económica e social insulares e a que o Governo tem procurado dar satisfação através da criação, nem sempre pacífica dos necessários dispositivos constitucionais e estatuários.

Encontra-se no presente momento em fase de elaboração uma ante-proposta de lei que visa a adaptação do sistema fiscal vigente às realidades económicas, sociais e institucionais dos Açores.

Dar-se-à assim mais um passo em frente na construção de uma estrutura financeira adequada à realidade insular, marcada por problemas específicos decorrentes do isolamento,

./.



./.

da dispersão geográfica e da pequena dimensão dos mercados, que a distinguem profundamente da realidade continental.

Outra área onde por vezes é sentida com acuidade a necessidade de se proceder a amplas reformas é a abringida pelas políticas monetária e financeira. Neste domínio, os problemas que se levantam são considerávelmente mais complexos, exigindo-se por isso um estudo e reflexão mais duradouros. Configura-se como num objectivo de longo prazo em direcção ao qual é necessário caminhar com toda a segurança e serenidade.

Mais depressa do que as receitas têm ao longo destes seis anos crescido as despesas. Tal circunstância, inevitável em face da assunção pelo Orçamento da Região dos encargos com toda a Administração pública civil exercida no Arquipélago, bem como dos investimentos inadiáveis em infraestruturas básicas de desenvolvimento que houve de lançar, tem dado origem à formação de défices orçamentais e, como aconteceu já, à necessidade de recorrer a empréstimos para o seu financiamento.

No .que respeita ao orçamento corrente, o défice explicar-se-à também por:



./.



. o progressivo alargamento do âmbito de acção dos órgãos de governo próprio da Região conduziu à integração de serviços periféricos do Estado e ao ingresso de elevado número de funcionários, acompanhado da atribuição de novas regalias a par de uma extensiva reclassificação de categorias; com larga incidência no volume das

- . as despesas dos serviços de saúde e do ensino;
 - . a aplicação da Lei das Finanças Locais que a partir de 1979 implicou a transferência para as autarquias de avultadas verbas sem que tenha havido paralela transferência de responsabilidades;
- as verbas atribuidas ao sector empresarial da Região, quer a título de subsídios quer a título de aumentos de capital;
- . os encargos com a dívida pública.

despesas orçamentais;

Importará sublinhar que a entrada em funcionamento dos órgãos de governo próprio e o seu real empenhamento na rápida recuperação do insustentável atraso económico em que o Arquipélago se encontrava mergulhado, ocorreu numa conjuntura económica nacional e internacional extremamente desfavorável, marcada pelo espectro de uma crescente taxa



de desemprego e da inflacção, pelo não menos apreciável défice das balanças comerciais e pela subida das taxas de juro, a par da degradação das relações políticas internacionais.

Porém foi sendo possível, através de uma criteriosa política de consumos públicos definir uma estrutura orcamental que sem se pautar por obsoletos critérios de timidez e rigidez, sempre se manteve no quadro das potencialidades regionais e das obrigações financeiras do Estado para com a Região.

No contexto dos valores em referência, foi igualmente possível ir invertendo a tendência de crescimento das despesas públicas, mais rápido do que o das receitas, de tal forma que se prevê, para o próximo ano, que as receitas correntes cresçam mais depressa do que as despesas correntes. Enquanto estas acusam, relativamente ao orçamentado para o corrente ano, um crescimento de 21%, as receitas aumentam de 25%.

Uma vez mais a proposta de orçamento foi elaborada tendo em conta uma evolução da conjuntura pouco significativa, por conseguinte, no quadro de rigorosos princípios de austeridade nos: consumos públicos não reprodutivos e, consequentemente, numa maior eficácia dos serviços existentes. A desaceleração do consumo público e concomitantemente, a obtenção de acréscimos



./.

de produtividade são, no domínio do orçamento de funcionamento, objectivos prioritários a atingir. Veja-se que, deduzidos os encargos com os juros da dívida pública contraída pela Região, as despesas correntes sobem apenas 19%, o que significa uma contenção das mesmas em termos reais.

Continuar-se-á a utilizar, em conformidade com os poderes de que a Região dispõe, dos mecanismos de crédito e fiscais, ou seja, distribuindo e orientando os recursos monetários e financeiros para os sectores de actividade considerados prioritários e aplicando os benefícios fiscais como estímulo ao investimento produtivo e criador de riqueza.

- 2. Os valores constantes da presente proposta revelam um défice orçamental de 9 147 mil contos, cujo financiamento será abordado em capítulo próprio.
- O montante total das despesa previstas é fixado em 16 000 mil contos, sendo: 7 615 mil contos (48%) de despesas correntes, 351 mil contos (2%) de despesas de capital, 7 220 mil contos (45%) correspondentes a despesas do plano e 814 mil contos (5%) a "contas de ordem".

As despesas do plano incluidas na presente proposta

1.



./.

destinam-se a infraestruturas económicas, 2 767 mil contos, (38,3%), aos sectores produtivos, 2 175 mil contos (30,1%), sociais, 1 912 mil contos (26,5%), de apoio, 266 mil contos (3,7%) e a investimentos intermunicipais, 100 mil contos (1,4%).

O valor das receitas foi estimado em 16 000 mil contos, dos quais 7 615 mil contos (48%) respeitam a receitas correntes, 7 571 mil contos (47%) a receitas de capital e 814 mil contos (5%) correspondem a "contas de ordem".

Para 1983, as necessidades de financiamento situam-se em 9 147 mil contos, o que relativamente à proposta
anterior traduz um agravamento de 2 051 mil contos, mais
28,9%, resultante fundamentalmente do aumento registado
no défice do orçamento de capital, mais 36,5%.

Por seu turno o défice do orçamento corrente revela um agravamento de 17,3%. Contudo se excluirmos os encargos com juros da dívida pública regional, o acréscimo registado em relação ao orçamento presentemente em execução situa-se em apenas 12%.

1



MAPA I

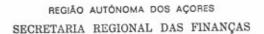
SÍNTESE DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(milhares de contos)

DESIGNAÇÃO	(.) 1981 (1)	(.) 1982 (2)	1983 (3)	VARIAÇÃO % (3) / (2)
1. Receitas correntes (a)	3 411	3 478	4 330	+ 24,5
2. Despesas correntes (a)	5 341	6 278	7 615	+ 21,3
3. (1) - (2)	- 1 930	- 2 800 -	3 285	+ 17,3
4. Receitas de capital	1 017	1 406	1 709	+ 21,5
5. Despesas de capital	4 559	5 702	7 571	+ 32,7
6., (4) - (5)	- 3 542	- 4 296 -	5 862	+ 36,5
7. Défice orçamental				
(3) + (6)	- 5 472	- 7 096 -	9 147	+ 28,9

- (a) Inclui as "Contas de ordem"
 - (.) Orçamento revisto







II. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 1982

- 1. Apesar da experiência obtida em anos anteriores demonstrar que o ritmo de realização de despesas sofre considerável aceleração no decurso do segundo semestre, cuja explicação poderá sem dúvida ser encontrada no próprio nível de execução de certas obras e na conclusão de estudos e projectos iniciados no começo do ano, considera-se conveniente, para uma correcta compreensão da política orçamental, proceder à análise do comportamento das receitas e despesas registado entre 1 de Janeiro e 30 de Junho do corrente ano. Ainda que da mesma não possam ser extraídas conclusões definitivas apresenta-se uma visão da forma como tem sido executado o orçamento em vigor e, da comparação com os elementos relativos a idêntico período do ano anterior, evidencia-se a evolução operada no modo de execução do orçamento regional.
- 2. O resultado da execução do orçamento nos primeiros seis meses do corrente ano, revela um excedente das despesas autorizadas sobre as receitas arrecadadas de 163 mil contos.

./.





./.

Repare-se que, em 1981, o produto das receitas arrecadadas no período em análise excedeu a despesa autorizada em cerca de 269 mil contos.

A alteração ocorrida resulta da circunstância do montante das despesas autorizadas ter sofrido um acréscimo significativo de 1 636 mil contos, isto é, mais 44%, enquanto que as receitas cresceram a um ritmo inferior, ou seja 30%.

A este propósito convém ter presente que, ao abrigo do nº 1, do artº 80º, da Lei 39/80, de 5 de Agosto, a Região, para fazer face a dificuldades de tesouraria, tem movimentado no Banco de Portugal, sem quaisquer encargos de juros, uma conta até 10% do valor correspondente ao das receitas cobradas no penúltimo ano.

As receitas arrecadas nos primeiros seis meses de 1982, incluindo as contas de ordem, ascenderam a 5 160 mil contos o que representa 41% do total orçamentado.

Contribuiram essencialmente para a cobrança efectuada no período em análise o produto das transferências efectuadas pelo Estado para financiamento de despesas regionais, 1 200 mil contos, a cobrança dos impostos indirectos, 877 mil

./.



15 A

./.

contos, directos, 779 mil contos, e as contas de ordem, 2 026 mil contos.

Para o montante total das receitas incluidas no capítulo "contas de ordem" concorrem essencialmente o produto dos fundos destinados à reconstrução das zonas atingidas pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980, 897 mil contos, as transferências efectuadas pelo Estado nos termos do nº 2, do artº 34, do Decreto Lei nº 364/81, de 31 de Dezembro, 621 mil contos e o produto das receitas pertencentes aos organismos dotados de autonomia financeira, 385 mil contos.

3. No que respeita às despesas orçamentais, verifica--se que as autorizações de pagamento ascenderam a 5 323 mil contos, contra 3 687 mil contos em idêntico período do ano anterior.

Atendendo à natureza das despesas públicas constata-se que, do montante total despendido, 2 324 mil contos (43%)
respeitam a despesas correntes, 89 mil contos (2%), a despesas
de capital, 1 329 mil contos (25%), a despesas do plano
e 1 581 mil contos (30%) a contas de ordem.

Na óptica da classificação orgânica e no domínio





./.

das despesas correntes os valores mais significativos pertencem às Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais, 861 mil contos, Educação e Cultura, 875 mil contos, da Agricultura e Pescas, 172 mil contos, das Finanças, 130 mil contos e do Equipamento Social, 120 mil contos que, no conjunto, representam 92% do total despendido, situação muito semelhante à que pôde ser observada no ano de 1981.

No que respeita às despesas de capital verifica-se que os valores mais expressivos pertencem às Secretarias
Regionais das Finanças, 34 mil contos, do Comércio e Indústria,
17 mil contos, da Educação e Cultura e dos Transportes e
Turismo, ambas com 12 mil contos.

Quanto às despesas do plano, constata-se que as mesmas atingiram a importância de 1 329 mil contos o que, relativamente a 1981, traduz um crescimento de 66% revelador do significativo aumento da capacidade de execução do Governo. À semelhança dos anos anteriores os dispêndios mais volumosos respeitam às Secretarias Regionais do Equipamento Social, 480 mil contos, dos Transportes e Turismo, 431 mil contos, dos Assuntos Sociais, 166 mil contos e do Comércio e Industria, 134 mil contos.





./.

A estrutura das despesas realizadas no período de Janeiro a Junho do ano em curso, consideradas segundo a sua natureza económica, revela que, no domínio das despesas correntes, 1 115 mil contos (48%) respeitam a encargos com o pessoal, 993 mil contos (43%) correspondem a transferências para o sector público e 74 mil contos (3%) respeitam a aquisições de bens e serviços.

As transferências para o sector público são na sua quase totalidade constituidas pelos subsídios atribuidos aos serviços de saúde e a instituições de assistência, 826 mil contos, com a finalidade de suportar parte das suas despesas de funcionamento e pela compensação entregue ao Estado nos termos do nº 2, do artº 3º, do Decreto Lei 22/77, de 18 de Janeiro, 107 mil contos, para fazer face aos encargos com os serviços aduaneiros e de finanças que ainda não se encontram regionalizados.

Por fim e no que respeita às despesas de capital, salienta-se que 49% dos dispêndios efectuados correspondem a investimentos do plano.

./.

MAPA II



RECEITAS COBRADAS

(de Janeiro a Junho)

(1 000 esc.)

					(1 000 es				
CAP. DESIGNAÇÃO		198	31	198	32	VARIA 1982-1			
01	Impostos directos	584	263	778	988	+ 194	725		
02	Impostos indirectos	699	794	876	817	+ 177	023		
03	Taxas, multas e outras pena-			•					
	lidades .	18	491	29	809	+ 11	318		
04	Rendimentos de propriedade		6		119	+	113		
05	Transferências (correntes)	440	657	404	474	- 36	183		
06	Venda de bens duradouros	-	-		-		-		
07	Venda de serviços e bens não						-		
	duradouros	8	000	17	678	+ 9	678		
08	Outras receitas correntes	181	992	215	980	+ 33	988		
09	Venda de bens de investimento	2	251	2	703	+	452		
10	Transferências (capital)	754	427	795	630	+ 41	203		
11	Activos financeiros		25		249	+	224		
14	Reposições	11	748	11	632		116		
*	SOMA	2 701	654	3 134	079	+ 432	425		
15	Contas de ordem	1 253	978	2 026	297	+ 772	319		
	TOTAL	3 955	632	5 160	376	+ 1 204	744		



(de Janeiro a Outubro)

DESPESAS CORRENTES

		(1 000 e			
DESIGNAÇÃO	1981	1982	VARIAÇÃO		
			1982-1981		
\$45 P	-				
Assembleia Regional	11 .792	12 152	+ 360		
Presidência do Governo Regional '	24 423	35 977	+ 11 554		
Secretaria Regional das Finanças	90 050	129 721	+ 39 671		
Secretaria Regional da Administração					
Pública	17 710	23 289	+ 5 579		
Secretaria Regional da Educação e					
Cultura	713 202	856 975	+ 143 773		
Secretaria Regional do Trabalho	18 337	29 565	+ 11 228		
Secretaria Regional dos Assuntos					
Sociais	746 610	860 856	+ 114 246		
Secretaria Regional da Agricultura					
e Pescas	138 526	172 267	+ 33 741		
Secretaria Regional do Comércio e					
Indústria	57 073	59 302	+ 2 229		
Secretaria Regional dos Transportes		8			
e Turismo	20 486	23 309	+ 2 823		
Secretaria Regional do Equipamento					
Social	94 994	120 452	+ 25 458		
TOTAL	1 022 005	2 222 065	. 200 66		
TOTAL	1 933 203	2 323 865	+ 390 662		



(de Janeiro a Junho)

DESPESAS DE CAPITAL

, 1		(1	000 esc.)
DESIGNAÇÃO	1981	. 1982	Variação 1982-1981
Assembleia Regional	-	5 400	+ 5 400
Presidência do Governo Regional	1 130	1 050	- 80
Secretaria Regional das Finanças	2 326	33 749	+ 31 423
Secretaria Regional da Administração			
Pública	157	159	+ 2
Secretaria Regional da Educação e			
Cultura	18 144	12 421	- 5 723
Secretaria Regional do Trabalho	87	535	+ 448
Secretaria Regional dos Assuntos			
Sociais .	150	873	+ 723
Secretaria Regional da Agricultura			8
e Pescas	3 565	5 226	+ 1 661
Secretaria Regional do Comércio e			
Indústria	17 318	16 944	- 374
Secretaria Regional dos Transportes			
e Turismo	9 282	12 337	+ 3 055
Secretaria Regional do Equipamento			
Social	539	411	– 128 Š.
TOTAL	52 698	89 105	+ 36 407



(de Janeiro a Junho)

DESPESAS DO PLANO

DESIGNAÇÃO .		1	1981			Variação			
					1982	19	82-1	.981	
Assembleia Regional			-		-			-	
Presidência do Gove	rno Regional		570	1	431	+		861	
Secretaria Regional	das Finanças		-		-			-	
Secretaria Regional	da Administração			•					
Pública		10	490	4	488	-	6	002	
Secretaria Regional	da Educação e								
Cultura		11	617	23	096	+	11	479	
Secretaria Regional	do Trabalho	3	686	10	939	+	7	253	
Secretaria Regional	dos Assuntos								
Sociais	- 4	37	891	165	634	+	127	743	
Secretaria Regional	da Agricultura								
e Pescas		83	111	96	394	+	13	283	
Secretaria Regional	do Comércio e								
Indústria	.*	115	734	133	681	+	17	947	
Secretaria Regional	dos Transportes								
e Turismo		. 246	982	413	395	+	166	413	
Secretaria Regional	do Equipamento								
Social		291	133	480	161	+	189	028	



(de Janeiro a Junho)

DESPESA TOTAL

							(1	000	esċ	.)
DESIGNAÇÃO		19	81		19	82			riaç 82 - 1	
Assembleia Regional		11	792		17	552		+	5	760
Presidência do Governo Regional		26	123		38	458		+	12	335
Secretaria Regional das Finanças		92	376		163	470		+	71	094
Secretaria Regional da Administração				i i						
Pública		28	357		27	936		-		421
Secretaria Regional da Educação e							10			
Cultura		742	963		892	492		+	149	529
Secretaria Regional do Trabalho		22	110		41	039		+	18	929
Secretaria Regional dos Assuntos										
Sociais		784	651.	1	027	363		+	242	712
Secretaria Regional da Agricultura										
e Pescas		225	202		273	887		+	48	685
Secretaria Regional do Comércio e										
Indústria		190	125		209	927		+	19	802
Secretaria Regional dos Transportes		٠								
e Turismo		276	750		449	041		+	172	291
Secretaria Regional do Equipamento										
Social		386	666		601	024		+	214	358
SOMA	2	787	115	3	742	189				074
Contas de ordem		899	502	1	580	775			681	273
TOTAL	3	686	617	5	322	964		+1	636	347

DEPARTAMENTOS	ASSEMBLEIA REGIONAL	PRESID. GOVERNO REGIONAL		DA ADMIN.	SEC. REG. DA EDUC.E CULTURA	SEC. REG. DO TRABALHO	DOS ASS. SOCIAIS	DA AGRIC.	SEC. REG. DO COMÉR. INDUSTRIA	DOS TRANS	SEC. REG. DO EQUIP. SOCIAL	TOTAL (a)
Despesas correntes						23						
Isssoal		26 015	13 938	19 539	663 133	18 120	32 467	160 113	53 150	18 707	109 981	1 115 163
Acuisição de bens e serviços		9 602	4 245	1 095	22 893	2 430	2 392	10 364	6 126	4 169	10 305	73 62
Juros			. 360									360
Transferências correntes:												
Sector público			106 534	192	. 60 271		825 656					992 65
Outros sectores		360		2 400	20 996							23 75
(utras despesas correntes	12 152		. 4 644	63	89 682	9 015	341	1 790	26	433	166	118 31
: OMAM AS DESPESAS CORRENTES	12 152	35 977	129 721	23 289	856 975	29 565	860 856	172 267	59 302	23 309	120 452	2 323 86
MAM AS DESPESAS CORRENTES	12 132	33 377	125 /21	20 200	000 010							
De resas de capital												
Investimentos		1 050	1 340	- 159	2 538	535	873	2 169	659	824	411	10 55
ictivos financeiros			30 000					2 632	16 285	11 513		60 43
Transferências de capital:										1		
Sector público					5 058	3						5 05
ssivos financeiros			2 409	ì								2 40
Cutras despesas de capital	5 400				4 825	5		425				10 65
MAM AS DESPESAS DE CAPITAL	5 400	i 050	33 749	159			873	5 226	16 944	12 337	411	89 10
evestimentos do Plano:	5 400	1 030	, 33 /43									
Outras despesas correntes		1 016		1 555	10 333	,	903	52 454	88 527	138 626	1 884	295 29
10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1								43 940	45 154	274 769	478 277	1 033 93
Outras despesas de capital		415		2 933				96 394				1 329 2
MAM AS DESPESAS DO PLANO		1 431		4 488	23 096	, 10 938	105 634	30 334	100 001			
TOTAL (a)	17 552	38 458	163 470	27 936	892 492	41 039	1 027 363	273 887	209 927	449 041	601 024	3 742 1

^() Não inclui as "Contas de Ordem"



A

III. PREVISÃO DE RECEITAS

1. Os órgãos de governo próprio da Região encontram-se ainda práticamente impossibilitados de actuar directamente sobre a composição, distribuição e peso da carga fiscal, o que constitui uma considerável limitação na definição e execução da política orçamental regional. Assim, as receitas fiscais constituem para a Região um dado que ela não pode influenciar pelo que a mesma se limita a estimar o montante daquelas de acordo com os métodos geralmente utilizados para o efeito.

As previsões de receitas constantes da presente proposta foram efectuadas com base nos elementos estatísticos disponíveis sobre as cobranças dos últimos anos, e particularmente as efectuadas no período de Janeiro a Agosto deste ano e através da utilização de critérios que foram aperfeiçoados de acordo com a experiência adquirida no passado e que se consideram ajustados à realidade.

Por outro lado, importa referir que as receitas fiscais foram avaliadas, na pressuposição de que, no decorrer





./.

de 1983, não haverá agravamento significativo da carga fiscal nem serão registadas alterações significativas no actual regime tributário.

2. As receitas previstas para 1983, foram avaliadas na presente proposta em 15 186 mil contos, correspondendo a um aumento de 3 206 mil contos, mais 27%, em relação à previsão inicial para o corrente ano.

O referido montante inclui para além das receitas fiscais e patrimoniais, o produto da comparticipação do Estado no financiamento das despesas regionais, os recursos provenientes da emissão de empréstimos e os benefícios de tratados e acordos internacionais que dizem directamente respeito à Região, designadamente os acordos celebrados com os Governos dos Estados Unidos da América e da França, respectivamente, sobre a utilização da base das Lajes e facilidades concedidas no Arquipélago para observação medida das trajectórias de engenhos balisticos sem ogiva nuclear.

A essas receitas acrescem as que são cobradas com finalidades específicas bem como os recursos dos serviços com autonomia administrativa e financeira, englobadas no capítulo "contas de ordem", no total de 814 mil contos.



região autónoma dos açores SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS



./.

A previsão global das receitas correntes, foi fixada em 7 615 mil contos, o que representa cerca de 48% da totalidade dos recursos orçamentais estimados para 1983 e reflecte um acréscimo de 23% relativamente ao orçamento regional em vigor.

No conjunto das referidas receitas destacam-se as cobranças de receitas fiscais - impostos directos, indirectos, taxas, multas e outras penalidades - as quais, no próximo ano, devem atingir 3 636 mil contos, o que significa um aumento de 427 mil contos, mais 13%, relativamente à previsão efectuada para o corrente ano.

Ainda no que respeita às receitas fiscais, verifica-se que o produto dos impostos de transacções e sobre a
venda de veículos automóveis cobrados no Continente mas
pertencentes à Região, estimado de acordo com a metodologia
utilizada nos anos anteriores, atinge o montante de 650
mil contos.

No domínio das receitas de capital, destacam-se os recursos provenientes da emissão de empréstimos que se destinam a satisfazer as necessidades de financiamento da Região no próximo ano, 4 447 mil contos e o produto da comparti-





./.

cipação do Estado no financiamento do orçamento regional, 1 414 mil contos.

Ainda no domínio das receitas de capital, importa salientar que foi prevista uma verba de 1 700 mil contos, idêntica à anualmente arrecadada pela Região nos termos do acordo celebrado com o Governo dos Estados Unidos da América, em Junho de 1979, sobre a utilização da base das Lajes, esperando-se todavia que a referida contrapartida financeira seja substancialmente aumentada no âmbito das negociações em curso sobre a revisão daquele acordo.

As receitas incluidas em "contas de ordem" são na sua maioria constituidas por quotizações para o Fundo de Desemprego, 200 mil contos, por receitas destinadas às Juntas Autónomas dos Portos, 195 mil contos, e ao Fundo Regional de Abastecimentos, 190 mil contos, bem como as receitas consignadas para diversas entidades, 224 mil contos.

Em virtude de se desconhecer, de momento, as verbas que serão transferidas no próximo ano para as autarquias locais da Região, em cumprimento da Lei das Finanças Locais, não foi considerada na presente proposta qualquer receita com aquela finalidade. Assim que os montantes a atribuir





./.

aos municípios da Região forem conhecidas com rigor, os mesmos serão orçamentados em "contas de ordem", ao abrigo do disposto no n° 3, do art $^{\circ}$ 19 $^{\circ}$, do Decreto Regional n° 3/78/A, de 18 de Janeiro.

3. A estrutura das receitas fiscais para 1983 não sofre alteração significativa. Com efeito, a participação das tributações directa e indirecta para o total das receitas fiscais estimadas situa-se em 45% e 53% respectivamente.

As receitas dos impostos directos que se prevê cobrar no próximo ano situam-se em 1 647 mil contos, representando um aumento de 266 mil contos (+ 19%) relativamente à previsão constante do orçamento presentemente em execução.

No conjunto da tributação directa destacam-se os valores respeitantes à contribuição industrial e ao imposto de capitais, ambos com 500 mil contos, e ao imposto profissional, 400 mil contos.

4. A estimativa das receitas resultantes da tributação indirecta ascende a 1 930 mil contos o que corresponde a um aumento de 129 mil contos (+ 7%) relativamente às previsões efectuadas para o corrente ano.

./.





./.

Das estimativas apresentadas ressaltam os valores atribuidos aos impostos de transacções, 835 mil contos, do selo, 410 mil contos e de consumo sobre o tabaco, 225 mil contos, que, no conjunto, representam cerca de 76% do total previsto.

5. A rubrica "transferências" correntes inclui na sua totalidade as receitas provenientes da comparticipação do Estado no financiamento das despesas correntes da Região, 3 285 mil contos.

Repare-se que, à semelhança dos anos anteriores, a referida comparticipação continua a ser inferior aos encargos que a Região tem de suportar com os serviços periféricos do Estado que foram transferidos para a Administração Regional no decurso dos últimos seis anos e que antes eram assumidos directamente pelo Orçamento Geral do Estado.

6. No capítulo das "outras receitas correntes" figura, na sua quase totalidade, o produto dos impostos de transacções e sobre a venda de veículos automóveis cobrados no Continente e que constituem receita da Região nos termos do artº 2º, do Decreto Lei 22/77, de 18 de Janeiro, 650 mil contos.





./.

7. O valor previsto para as receitas de capital,
7 571 mil contos, é constituído na sua maior parte pelo
produto da emissão de empréstimos para satisfazer as necessidades de financiamento do plano regional, 4 447 mil contos
e pela comparticipação do Estado na cobertura do défice
do orçamento de capital, 1 414 mil contos.

Por fim salienta-se que, na rubrica "transferências" de capital, foi prevista uma receita de 1 700 mil contos, que corresponde, como foi anteriormente referido, ao contravalor em escudos das contrapartidas financeiras previstas no acordo celebrado com o Governo dos Estados Unidos da América, em Junho de 1979, sobre a utilização da base das Lajes. A variação registada em relação à previsão efectuada para o corrente ano, mais 300 mil contos, resulta apenas da revalorização do dólar americano entretanto ocorrida.

/



RECEITAS ORÇAMENTAIS

								(00 e	
DESIGNAÇÃO	1981			1982		1983		Variação 1983-1982			
Receitas correntes											
Impostos directos:											
Contribuição industrial	280	000		430	000		495	000	+	65	000
Contribuição predial	-				10			10			-
Imposto profissional	230	000		262	000	4	400	000	. +	138	000
Imposto de capitais	230	000		430	000		500	000	+	70	000
Imposto complementar	123	500		129	000		140	000	+	11	000
Imposto s/sucessões e											
doações	15	000		18	000		21	000	+	3	000
Imposto de mais valias	8	000		10	000		11	000	+	1	000
Sisa	65	000		102	000		80	000	_	22	000
Outros		400			390			250	-		140
SOMA DOS IMPOSTOS DIRECTOS	951	900	1	381	400	1 6	647	260	+	265	860
Impostos indirectos:											
Direitos de importação	65	000		76	000		70	000	-	6	000
Sobretaxa de importação	25	000		26	000		33	000	+	7	000
Taxa de salvação nacional	50	000		47	000		48	000	+	1	000
Estampilhas fiscais	75	000		114	000	3	117	000	+	3	000
Imposto do selo	270	000.		360	000	2	410	000	+	50	000
Imposto de transacções	460			843	000	8	835	000	_	8	000
Imposto de consumo sobre					9						
o tabaco	. 230	000		213	000	2	225	000	+	12	000
Outros	88	900		121	900	1	191	910	+	70	010
SOMA DOS IMPOSTOS INDI-											
RECTOS	1 263	900	1	800	900	1 9	929	910	+	129	010



	DESIGNAÇÃO			1981 1982 (.)		19	82	1983		983	Variaçã 1983-19		
	74												
	Taxas, multas e outras												
	penalidades .		. 20	400		26	700		58	650	+	31	950
	Rendimentos de propriedade			120			150			170	+		20
	Transferências	1	933	500	2	800	000	3	285	060	+	485	060
	Venda de bens duradouros			20			20			20			-
	Venda de serviços e bens												
	não duradouros		25	300		33	000		36	320	+	3	32
	Outras receitas correntes		664	060		235	830		657	610	+	421	78
	SOMA	2	643	400	3	095	700	4	037	830	+	942	13
	SOMA DAS RECEITAS COR-												
	RENTES	4	859	200	6	278	000	7	615	000	+1	337	00
ec	eitas de capital												
	Venda de bens de inves-												
	timento		2	400		3	000		3	400	+		40
	Transferências	4	549	000	5	696	100	3	114	600	-2	581	50
	Activos financeiros		1	400		1	700		2	000	+		30
	Passivos financeiros							4	447	000	+4	447	00
	Reposições .		3	000		1	500		4	000	+	2	50
	SOMA DAS RECEITAS DE												
	CAPITAL	4	555	800	5	702	300	7	571	000	+1	868	70
	SOMA DAS RECEITAS COR-												
	RENTES E DE CAPITAL	9	415	000	11	980	300	15	186	000	+3	205	70
	Contas de ordem		485	000		619	700		814	000	+	194	30
	TOTAL DAS RECEITAS	a	900	000	12	600	000	16	000	000	13	400	00

^(.) inscrição revista





IV. PREVISÃO DE DESPESAS

1. Na elaboração da presente proposta foi respeitada a metodologia adoptada nos últimos anos , no que concerne à desagragação das despesas orçamentais de acordo com a sua natureza, por forma a proporcionar uma visão precisa das grandes componentes do orçamento regional.

As despesas orçamentais, excluindo as verbas respeitantes aos fundos e serviços autónomos, elevam-se a 15 186 mil contos, o que representa um acréscimo de 3 206 mil contos, mais 27%, em relação à previsão inicial efectuada para 1982. O referido acréscimo é idêntico, em termos percentuais, ao que a proposta de orçamento para o corrente ano estabeleceu em relação a 1981.

Para o aumento registado tem grande influência a variação ocorrida nas despesas do plano, que se elevam em 1 820 mil contos em comparação com as verbas inscritas no orçamento em vigor.

O nível mais elevado das despesas encontra também





./.

explicação nos encargos com a dívida pública regional, 738 mil contos, e na inscrição de uma dotação provisional de 680 mil contos para fazer face a novas despesas, de realização imprescindível, designadamente as resultantes do aumento dos vencimentos a atribuir ao funcionalismo público regional no decurso do próximo ano económico.

Considerando as despesas, segundo a sua natureza económica, verifica-se que o conjunto das despesas correntes e de capital e as despesas do plano correspondem, respectivamente, a 50% e 47% do total das despesas orçamentadas o que significa uma distribuição quase idêntica à do orçamento presente em execução. Os restantes 5% correspondem às despesas incluídas no capítulo "contas de ordem".

2. Analisando a distribuição das despesas na óptica da classificação orgânica verifica-se que os montantes mais elevados continuam a pertencer às Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo, 2 642 mil contos, dos Assuntos Sociais, 2 582 mil contos, da Educação e cultura, 2 424 mil contos e do Equipamento Social, 2 189 mil contos, que no conjunto, representam 65% do total das despesas estimadas, excluindo as "contas de ordem".





./.

O acréscimo que a Secretaria Regional das Finanças apresenta, mais 794 mil contos, resulta essencialmente da diminuição operada no orçamento desta Secretaria Regional, no montante de 482 mil contos, aquando da revisão orçamental efectuada em Agosto do corrente ano ao abrigo da resolução da Assembleia Regional nº 6/82, bem como do aumento dos encargos com a dívida pública regional, mais 137 mil contos. Repare-se que, relativamente à dotação inicial para 1982, o acréscimo registado situa-se em apenas 312 mil contos.

Por seu turno os acréscimos que se observam nas Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo e do Equipamento Social, mais 785 mil contos e 528 mil contos respectivamente, devem-se fundamentalmente ao aumento das despesas do plano atribuidas a estes departamentos governativos.

O montante previsto no capítulo "contas de ordem", 814 mil contos, inclui, para além das despesas com os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, 590 mil contos, os pagamentos a diversas entidades por consignação de receitas 224 mil contos.

No que se refere aos serviços e fundos autónomos

./.





./.

destacam-se as dotações atribuidas ao Fundo de Desemprego, 200 mil contos, às Juntas Autónomas dos Portos, 195 mil contos e ao Fundo Regional de Abastecimentos, 190 mil contos.

3. As despesas correntes para 1983 foram fixadas em 7 615 mil contos, o que reflecte um acréscimo de 1 361 mil contos, mais 22% em relação à previsão efectuada para o corrente ano. Contudo, se excluirmos os encargos com a dívida pública regional, verifica-se que o crescimento registado situa-se em cerca de 19%, o que traduz uma redução em termos reais.

No conjunto das despesas correntes assumem especial relevo as verbas relativas às Secretarias Regionais da Educação e Cultura, 2 276 mil contos, dos Assuntos Sociais, 2 047 mil contos. A variação registada nos orçamentos destas duas Secretarias Regionais, mais 454 mil contos, incide principalmente nas despesas de pessoal, que têm elevado peso no conjunto das respectivas dotações globais.

No montante atribuido à Secretaria Regional das Finanças, 1 774 mil contos, estão incluidas, além das despesas próprias deste departamento, verbas que se destinam ao pagamento





./.

dos juros da dívida pública regional, 738 mil contos, a provisão para aumento de vencimentos do funcionalismo público regional, 680 mil contos, e a compensação ao Estado pela cobrança de contribuições e impostos pertencentes à Região, 180 mil contos. Assim, as despesas próprias deste departamento foram fixadas em 176 mil contos, o que representa um aumento de 12% em relação ao orçamento para 1982.

4. As despesas de capital previstas para o próximo ano foram fixadas em 351 mil contos, revelando um acréscimo de 25 mil contos, mais 8%, relativamente à proposta anterior.

Os montantes mais elevados pertencem às Secretarias Regionais das Finanças, 84 mil contos, da Educação e Cultura, 71 mil contos, do Comércio e Industria, 65 mil contos e dos Transportes e Turismo, 63 mil contos.

Da dotação atribuida à Secretaria Regional das Finanças, 30 mil contos são destinados ao aumento de capital social da Companhia de Seguros Açoreana que se torna necessário realizar de modo a, por um lado, satisfazer a margem de solvência e fundo de garantia da empresa e, por outro, reforçar os valores patrimoniais constitutivos das provisões técnicas de acordo com o que dispõe a legislação em vigor.





./.

As verbas atribuidas às Secretarias Regionais dos Transportes e Turismo e do Comércio e Industria destinam-se na sua maior parte à concessão de auxílios financeiros a empresas que realizem investimentos na Região considerados prioritários nos termos da legislação regional em vigor.

Por fim salienta-se que se registam diminuições nas dotações atribuídas à Assembleia Regional e à Secretaria Regional da Educação e Ćultura no montante global de 30 mil contos.

5. As despesas do plano atingem 7 220 mil contos, mais 1 820 mil contos do que o montante inicialmente fixado para o corrente ano, o que representa um acréscimo de 34%.

Analisando as despesas do plano segundo as suas finalidades verifica-se que as verbas mais volumosas são destinadas aos sectores dos transportes, 2 750 mil contos (38%), da educação, 907 mil contos (13%), da energia, 730 mil contos (10%) e da agricultura, 469 mil contos (7%).

./



DESPESAS CORRENTES

^(.) inscrição revista



DESPESAS DE CAPITAL

			(1 000	esc.)		
DESIGNAÇÃO	(.) 1981 (1)	(.) 1982 (2)	1983	VARIAÇÃO (3)-(2)		
*						
Assembleia Regional	53 000	22,000	16 630	- 5 370		
Presidência do Governo						
Regional	14 200	13 000	13 070	+ 70		
Secretaria Regional						
das Finanças	52 500	55 000	84 200	+ 29 200		
Secretaria Regional da						
Administração Pública '	800	3 300	3 600	+ 300		
Secretaria Regional da						
Educação e Cultura	63 400	96 307	71 400	- 24 90		
Secretaria Regional do						
Trabalho	2 100	3 000	3 900	+ 900		
Secretaria Regional dos						
Assuntos Sociais	3 200	2 600	4 300	+ 1 700		
Secretaria Regional da		14	***			
Agricultura e Pescas	18 400	20 000	22 000	+ 2 000		
Secretaria Regional do						
Comércio e Indústria	86 100	60 000	65 400	+ 5 400		
Secretaria Regional dos						
Transportes e Turismo	39 300	48 000	63 000	+ 15 000		
Secretaria Regional do						
Equipamento Social	2 800	3 000	3 500	+ 500		
TOTAL	335 800	326 207	351 000	+ 24 79:		

^(.) inscrição revista



DESPESAS DO PLANO

DESIGNAÇÃO		.) 981		(.) 1982			1983		19	VARIA	
		(1)			(2)			3)		(3)-	-(2)
Assembleia Regional		_		-	_		_			-	-
Presidência do Governo											
Regional	46	000		40	000		108	300	+	68	300
Secretaria Regional											
das Finanças	6	000			-		_			-	-
Secretaria Regional da											
Administração Pública	265	598		163	174		184	000	+	20	826
Secretaria Regional da											
Educação e Cultura	48	200		73	000		76	400	+	3	40
Secretaria Regional do									51		
Trabalho	21	300		41	500		45	000	+	3	500
Secretaria Regional dos											
Assuntos Sociais	426	000	132	464	500		531	000	+ .	66	50
Secretaria Regional da		4									
Agricultura e Pescas	386	300		586	326		734	500	+	148	17
Secretaria Regional do											
Comércio e Indústria	686	000		955	300		1 213	000	+	257	70
Secretaria Regional dos											
Transportes e Turismo	1 312	500	1	719	200		2 484	700	+	765	50
Secretaria Regional do			•								
Equipamento Social	1 025	376	1	357	000		1 843	100	+	486	10
		32									
TOTAL	4 223	274	5	400	000		7 220	000	+ 1	820	00

^(.) inscrição revista



DESPESA TOTAL

						(1	sc.)		
DESIGNAÇÃO	(.) 1981 (1)		19	(.) 982 (2)		1983			AÇÃO -(2)
Assembleia Regional	81 30	10	58	000		55 1	70 -		2 830
	01 00		30			00 1	, 0 –		- 000
Presidência do Governo				500		200 4			
Regional	161 10	00	174	700		268 4	30 +	93	730
Secretaria Regional									
das Finanças	544 76	8	1 064	000	1	858 2	00 +	794	1 200
Secretaria Regional da									
Administração Pública ·	327 85	55	249	474		282 8	00 +	33	3 3 2 6
Secretaria Regional da									
Educação e Cultura	1 798 83	35	2 203	700	2	423 8	00 +	220	100
Secretaria Regional do									
Trabalho	187 44	14	116	500		135 4	00 +	18	3 900
Secretaria Regional dos									
Assuntos Sociais	1 836 20	00	2 302	100	2	582 2	00 +	280	100
Secretaria Regional da									
Agricultura e Pescas	785 55	55	1 032	326	1	218 3	00 +	189	974
Secretaria Regional do									
Comércio e Indústria	988 23	37	1 261	300	1	531 4	.00 +	270	100
Secretaria Regional dos							24		
Transportes e Turismo	1 423 40	00	1 857	200	2	641 7	00 +	784	1 500
Secretaria Regional do									
Equipamento Social	1 280 30)6	1 661	000	- 2	188 6	00 +	52	7 600
SUB - TOTAL	-9 415 00	0 11	1 980	300	15	186 0	00 +	3 205	700
CONTAS DE ORDEM	485 00	0	619	700		814 0	. 00 +	194	300
TOTAL	9 900 00	0 12	2 600	000	16	000 00	00 +	3 400	000





V. FINANCIAMENTO DO DÉFICE

Comparando o valor das receitas e das despesas previstas para 1983, verifica-se que as necessidades de financiamento do orçamento da Região atingem a importância de 9 147 mil contos. Para a formação deste valor contribuem em 3 285 mil contos o défice do orçamento corrente e em 5 862 mil contos o défice do orçamento de capital.

Em relação ao orçamento em vigor o défice orçamental apresenta um crescimento de 28,9%, ou seja mais 2 051 mil contos, que corresponde práticamente ao aumento verificado nas despesas do plano mais o acréscimo do serviço da dívida pública regional.

Embora não seja muito acentuado verifica-se igualmente que o crescimento do défice orçamental é inferior ao que o orçamento em vigor registou relativamente a 1981.

Se não se considerar os encargos com a dívida pública regional notar-se-á que o crescimento do défice do orçamento corrente pouco excede 12% o que representa um notável esforco



./.

de contenção das despesas não reprodutivas. Notar-se-à ainda que o aumento verificado é inferior ao que o orçamento em vigor registou relativamente a 1981 e que foi de 14%.

O défice do orçamento de capital é função da política de investimentos públicos que tem vindo a ser prosseguida pelo Governo ao longo dos últimos anos e que visa o aumento da capacidade produtiva da Região, a modernização da economia e a melhoria do nível de vida das populações.

Relativamente ao orçamento para o corrente ano o défice de capital acusa um agravamento de 36,5%, ou seja mais 1 566 mil contos.

As fontes de financiamento do défice constante da presente proposta não se distiguem das que têm vindo a ser referidas nas propostas precedentes: comparticipação do Estado decorrente das obrigações constitucionais e estatuárias em montante que se estima, no mínimo, em 4 700 mil contos; acréscimo de receitas, em montante que ainda não é possivel precisar, derivado da renegociação do acordo celebrado com o Governo dos E.U.A. sobre a utilização da base das Lajes; superando-se na parte restante, o recurso ao crédito do sistema bancário, bem como à colocação em particulares e



./.

investidores institucionais de títulos a emitir para o efeito e mediante acções dirigidas à mobilização de poupanças em proporções a determinar face à evolução da conjuntura.

Secretaria Regional das Finanças, 29 de Setembro de 1982

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

Raul Gomes dos Santos

Aprovado em Conselho em 7 de Outubro de 1982

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

João Bosco Mota Amaral

1. 1. More Amary